



Pref. Mun. de Visconde do Rio Branco
Secretaria De Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	202500000000082
Emissão	19/02/2025 11:52:37
Código de Verificação	DC24-1A2A

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **LETICIA APARECIDA ALVES**
 CPF/CNPJ: **56.319.723/0001-02**
 Endereço: **BARRALS 0 ESTRADA RURAL - ZONA RURAL -**
CEP: 36520000
 Município: **3172004 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**

Inscrição Municipal: **0000051516**
 Inscrição Estadual: **004961669.00-51**

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **JOHN WERCOLLIS DE MORAES**
 CPF/CNPJ: **042.024.726-24**
 Endereço: **ISABEL JOSÉ DOS REIS 385 - CENTRO - CEP: 38960000**
 Município: **3153004 - PRATINHA/MG**
 E-mail:

CEI:
 Inscrição Municipal:
 Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

DESPEZA DE HOSPEDAGEM

Serviço Prestado

0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)

Município de Prestação do Serviço: **3172004 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	190,00	3,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00
Exigibilidade do ISS					Valor do ISS
01 - Exigível					5,70

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 5,70 = ISS: R\$ 5,70(3,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.

